

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2025/TRIEC/CRCJAOPESSOA/MC

Nº do Processo: 971556.013/2025

Termo de Colaboração Nº 971556/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o **Edital:** Nº 013/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de TÉCNICO EM RECONDICIONAMENTO, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UND.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Técnico em Recondicionamento - PJ	33.90.39	20	MÊS	2.200,00	44.000,00
VALOR TOTAL R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de técnico em recondicionamento para atuar na execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores de João Pessoa/PB, no que se refere a Revitalização e ampliação dos Pontos de

Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados, e Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; primando-se pela otimização e qualidade das atividades e metas a serem cumpridas, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração N° 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Técnico em Recondicionamento (ITEM 1) – Realizar o recondicionamento de computadores, prolongando sua vida útil, diagnosticar e corrigir problemas em hardware e software. Realizar o tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte.

5.1.1 Descrição das atividades:

- Realizar o reparo de gabinetes, notebooks, impressoras e periféricos recebidos em doações;
- Desmontar e remontar equipamentos;
- Limpeza e manutenção de equipamentos;
- Troca de peças danificadas;
- Realizar testes de processo e de produto;
- Etiquetagem dos equipamentos recondicionados e encaminhamento para o fluxo de doação;
- Realizar o tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte.
- Auxiliar o Encarregado de Operações nas atividades diárias.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Formação técnica ou superior em Manutenção e Suporte em Informática, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas correlatas;
- Experiência em reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

5.1.3. Características do perfil profissional:

- Proatividade;
- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto “sistêmico” do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração N° 971556/2024, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 14 de julho de 2025



Amanda Magalhães Pedrosa
ANALISTA FINANCEIRA